
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230071

Considerando o disposto nas cláusulas oitava e décima segunda do contrato administrativo supracitado, e que, a contratada não efetuou a entrega do veículo nos termos firmados no instrumento contratual, descumprindo com suas obrigações, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu gestor, Joaquim Jacibergues Garcias Urbano, no uso das atribuições legais, pelas razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 20230071, firmado com a empresa ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº CNPJ 36.634.511/0001-02, com fundamento no art. 58, II e 79, I c/c 78, I da Lei nº 8.666/93.

Na oportunidade informamos ainda que os procedimentos a serem adotados para apuração de responsabilidade de infrações praticadas e aplicação de eventuais sanções administrativas estão sendo melhor analisadas.

Goianésia do Pará - PA, 28 de abril de 2023.

Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretaria Municipal de Saúde